



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Ofício Circular n. 69/2010

Florianópolis, 30 de abril de 2010.

Aos Ilustríssimos Senhores Serventuários da Justiça:

Prezados(as) Senhores(as),

Com o propósito da adoção do Selo Digital de Fiscalização, sirvo-me do presente para solicitar a Vossas Senhorias que verifiquem, com a máxima urgência, junto às empresas e programadores responsáveis pelos sistemas informatizados de automação das serventias extrajudiciais indicadas como piloto, se elas já promoveram a adaptação dos mencionados sistemas de informação para a versão 0.6 do Projeto do Selo Digital, que envolve a operação de envio dos dados dos atos dos ofícios de protesto para o servidor do Tribunal de Justiça.

Dessa forma, caso a empresa ou o programador responsável pela elaboração e manutenção do sistema informatizado utilizado em sua serventia não tenha adaptado ainda o seu sistema para operar com a versão 0.6 do WebService do Selo Digital (envio dos dados dos atos dos ofícios de protesto), deve Vossa Senhoria solicitar junto a eles que tal procedimento seja adotado o mais rapidamente possível, diante da necessidade de se iniciar a nova versão do projeto (0.7), programada para entrar em operação em 10 de maio de 2010, e que envolverá a transmissão do conteúdo dos atos lavrados nos Tabelionatos de Notas para o sistema do Tribunal de Justiça de Santa Catarina e atualização dos atos dos Ofícios de Protestos cujos padrões já foram divulgados.

Importante salientar que a adaptação dos sistemas de informação para operar com o envio dos dados dos Ofícios de Protesto é etapa fundamental para que o Selo Digital de Fiscalização seja implantado nestas serventias o mais rapidamente possível.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Solon d'Eça Neves
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA